



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2021 – PCG/SESC-RN

PROGRAMA: EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

ESCOLAS SESC: UNIDADES SESC MACAÍBA E SESC ZONA NORTE

PROCESSO SELETIVO: VAGAS DISPONÍVEIS E CADASTRO RESERVA

ANO LETIVO: 2022

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853 de setembro de 1946, em consonância com sua finalidade histórica de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro reserva para estudantes novatos nas atividades de **Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)**, para o ano letivo de 2022, através do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição, com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos nacionais, conforme as Normas Gerais do PCG, priorizando-se aqueles que satisfizerem a condição: estudante e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo para ingresso nas **vagas disponíveis*** e composição de **cadastro reserva**** para estudantes novatos, ambos nas **Escolas Sesc: Unidades Sesc Macaíba e Sesc Zona Norte**, através do PCG, são regidos por este Edital e seus Anexos;

* Vagas disponíveis: Novas turmas formadas na escola

** Cadastro reserva: Turmas já existentes na escola, sem vagas garantidas. É uma composição de lista de espera caso aja desistências.

2.2. A **Escola Sesc Macaíba (Macaíba/RN)** oferecerá vagas para a **Educação Infantil: Nível IV (4 anos)** e o **Ensino Fundamental I: 1º ano** (Anexo I);

2.3. A **Escola Sesc Zona Norte (Natal/RN)** oferecerá vagas para o **Ensino Fundamental I: 1º ano e 2º ano “B”** (Anexo II);

2.4. A página eletrônica oficial deste processo seletivo na rede internet, para informações oficiais, é www.sescrn.com.br, Programa: Educação, bem como as redes sociais do Sesc/RN;

2.5. Será de responsabilidade exclusiva do (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a) a obtenção de informações referentes ao presente certame na página eletrônica do Sesc/RN, em especial, ao acompanhamento dos prazos de inscrição no processo seletivo e efetivação de matrícula.

2.6. A análise das informações fornecidas pelo (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a) é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital e seus Anexos;

2.7. A candidatura às vagas disponíveis e ao cadastro reserva do PCG se fará por meio de preenchimento “online” do **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e atendimento aos pré-requisitos** para ingresso

na atividade de **Educação Infantil – Nível IV (4 anos)** e **Ensino Fundamental I – 1º ano**, **Escola Sesc: Unidade Macaíba** e **Ensino Fundamental I – 1º ano**, **Escola Sesc: Unidade Zona Norte**, ao qual o(a) pai/mãe e/ou responsável legal do(a) candidato(a) comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹;

2.8. A documentação exigida na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a) e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronogramas (Escola Sesc: Unidade Macaíba e Escola Sesc: Unidade Zona Norte) descrito neste Edital no item 14. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o (a) candidato (a) terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

2.9. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas nesse Edital, descritas nos Anexos I e II, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas disponíveis previstas.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Os **critérios** adotados no Processo Seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro reserva para estudantes novatos corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios, desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios;

3.2. Os critérios são:

- a) Possuir **RENDA FAMILIAR BRUTA***, igual ou inferior a **03 (três) salários mínimos nacionais** vigentes;
*Considera-se para fins de participação no PCG a **renda familiar bruta**, sendo o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não.
- b) Ser dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o emprego de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC);
 - ✓ Na excepcionalidade do cenário atual com a pandemia COVID-19, a comprovação para o critério da alínea “b” será estendida a dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo desempregado, com validade da habilitação para período de 24 meses, a contar da data de rescisão do contrato de trabalho.
 - ✓ Para o(a) candidato(a) que não tenha o cartão Sesc como dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, para a comprovação desse critério, poderá apresentar cópia do último contracheque ou da carteira de trabalho de seu(sua) pai/mãe e/ou responsável legal, com a última atualização em caráter de empregado ou desempregado, desde que a instituição empregadora esteja vinculada à categoria conforme trata o anexo do artigo 577 da CLT, ou à CNTC, ou seja contribuinte do Sesc (ex-IAPC).
- c) Ser estudante de escola pública ou privada, desde que na condição de bolsista integral (100%);
- d) Atender aos pré-requisitos da Atividade: Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), conforme Anexos I e II.

Observação:

Para participação no processo seletivo consideramos a data limite de **31 de março** para que estejam completas as **idades mínimas de 04 (quatro) e 06 (seis) anos para ingresso**, respectivamente, na **Educação Infantil (Pré-**

¹ Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Escola): Nível IV e no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais): 1º ano, conforme decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal na conclusão do julgamento conjunto da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 17 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 292, que questionavam exigências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e em normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do PCG, o (a) pai/mãe e/ou responsável legal do(a) candidato(a), deverá conhecer, plenamente, o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga disponível ou cadastro reserva, bem como, todas as normas e legislação educacional que orientem as atividades de Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais);

4.2. A inscrição para o processo seletivo para preenchimentos das vagas disponíveis e composição de cadastro reserva estará aberta no período de **13 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 29 de outubro de 2021, sendo realizada exclusivamente via internet** pelo (a) pai/mãe e/ou responsável legal do(a) candidato(a), que deverá:

- a) Acessar a página eletrônica do Sesc/RN (www.sesrcn.com.br), clicar em Educação / Editais / Editais Escolas Sesc;
- b) Preencher o **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar** “online”, com atenta leitura acerca das orientações e sequências das instruções específicas disponíveis no Edital, sendo de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais dos (as) candidatos (as) a fidedignidade dos dados informados com estrita observância das normas deste Edital e Anexos.

As escolas da Zona Norte e Macaíba irão disponibilizar estrutura para dar apoio na realização da inscrição on-line, caso algum candidato necessite.

5. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais, quando possuir Termo Judicial de Guarda, deverão preencher eletronicamente – “online” – o **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar** (Anexo III) com os seguintes campos:

5.2. Do (a) candidato (a):

- Nº de matrícula do Cartão Sesc, para dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Comerciário), se possuir;
- Nome completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº da Certidão de Nascimento;
- Nº do CPF;
- Naturalidade;
- Nacionalidade;
- Possui de alguma necessidade educacional especial? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? “Física/Motora”, “Visual”, “Auditiva” ou “Mental/Intelectual”;
- Participa de outras Atividades do PCG? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? – *Exemplo: Projeto Aples*;
- Já participou do PCG antes? “Sim” ou “Não”.
- Escolher Unidade de Ensino: “Escola Sesc: Unidade Macaíba” ou “Escola Sesc: Unidade Zona Norte”;

- Escolher Atividade/Curso: Educação Infantil (Pré-Escola): “Nível IV” ou “Nível V” (vagas disponíveis ou cadastro reserva) e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais): “1º ano”, “2º ano”, “3º ano”, “4º ano” ou “5º ano” (vagas disponíveis ou cadastro reserva).

5.3. Do(a) pai/mãe e/ou responsável legal:

- Nome completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº do CPF;
- Naturalidade;
- Nacionalidade;
- Endereço residencial;
- Nº;
- Complemento, se houver;
- Bairro;
- CEP;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com WhatsApp;
- Estado Civil: Solteiro(a), Casado(a), Viúvo(a), Separado(a) ou outro;
- Possui de alguma necessidade especial? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? “Física/Motora”, “Visual”, “Auditiva” ou “Mental/Intelectual”;
- Trabalha? “Sim” ou “Não”. Sem sim, em que? ;
- Participa de outras Atividades do PCG? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? – *Exemplo: Cursos de Valorização Social (CVS)*;
- Já participou do PCG antes? “Sim” ou “Não”.

5.4. Informações do grupo familiar e renda:

- Moradia: “Própria”, “Alugada”, “Cedida” ou “Financiada”;
- Quantas pessoas residem nesta moradia: “1”, “2”, “3”, ..., etc.
- Quantas delas possuem algum tipo de renda? “1”, “2”, “3”, ..., etc.
- Declarar renda das pessoas que tem renda no grupo familiar inclusive o(a) candidato(a), caso tenha renda própria:
 - ✓ Nome completo;
 - ✓ Parentesco: “Mãe”, “Pai”, “Irmão(ã)”, “Avô(ó)”, “Tio(a)”, “Primo(a)”, “Sobrinho(a)”, “Madrasta”, “Padrasto”, “Enteado(a)”, “Outro”;
 - ✓ Fonte da renda: “Remuneração de trabalho – assalariado (Contracheque)”, “Prestador de serviços”, “Aluguel de imóveis”, “Benefícios”, “Pensão”, “Aposentadoria”. Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal (*Por exemplo: Bolsa Família, Auxílio Emergencial, etc.*) ou declaração emitida de próprio punho (apresentar no ato da efetivação da matrícula, se o(a) candidato(a) for classificado(a) e convocado(a)).
- Valor da renda bruta (valor total, sem considerar os eventuais descontos).

5.5. Serão de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais dos(as) candidatos(as) os prejuízos advindos de preenchimento inadequado do “Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar” não atendendo às orientações e instruções deste Edital e seus Anexos.

5.6. Na impossibilidade dos pais e/ou responsáveis legais, a pessoa responsável pela realização da inscrição deverá apresentar Procuração registrada em cartório, caso o(a) candidato(a) seja convocado(a) para efetivação da matrícula.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento “online” do **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**;
- b) **Aplicação do Índice Classificatório**, conforme fórmula constante no item 6.2;

Observação:

A qualquer momento, o Sesc/RN reserva-se o direito de verificar as informações declaradas no “**Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**”, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **$IC = (RF \times CL \times M) \div GF$** , onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública (sim = 0,8; não = 1,0);

Exemplo: O Grupo familiar composto por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 0,8. O Grupo familiar NÃO composto por comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 1,0.

- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1. A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC;

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) menor renda familiar *per capita*;
- 2º) ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral (100%);
- 3º) ser pessoa com deficiência;
- 4º) candidato com maior número de pessoas residentes na mesma casa.

7.3. Caso após o preenchimento de vagas pelos classificados ainda haja disponibilidade de vagas, o Sesc/RN poderá abrir novo período de inscrições (para vagas remanescentes), visando preencher a capacidade instalada das Escolas Sesc: Unidades Sesc Macaíba e Sesc Zona Norte.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em referência às vagas disponíveis, por ordem de classificação da **Educação Infantil – Nível IV (4 anos)** e do **Ensino Fundamental I – 1º ano: Escola Sesc: Unidade Macaíba**, e do **Ensino Fundamental I – 1º ano: Escola Sesc: Unidade Zona Norte**, será divulgada na página da internet - www.sescrn.com.br - **Educação / Resultado** e no Quadro de Avisos, disponibilizado nas Centrais de Relacionamento ou Secretarias Escolares, do Sesc Macaíba e do Sesc Zona Norte, conforme cronogramas descritos neste Edital no item 14.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada presencialmente, mediante agendamento pela escola, no Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN) e no Sesc Zona Norte (Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN), conforme itens 14.1 e 14.2 deste Edital. Neste momento, ocorrerão as assinaturas do **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar** e **Termo de Compromisso** (Anexos III e IV, respectivamente).

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para efetivação da matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do (a) candidato (a) classificado (a) na posição seguinte para o seu preenchimento.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

9.1. No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais, quando possuir Termo Judicial de Guarda, do (a) candidato (a) deverão apresentar os documentos originais e entregar obrigatoriamente as seguintes cópias, conforme dados preenchidos via internet no **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar** no ato da inscrição no processo seletivo:

- a) RG do (a) candidato (a) e do responsável legal;
- b) Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- c) CPF do (a) candidato (a) e do responsável legal;
- d) Comprovante de residência atual, em nome do (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a), não devendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da sua emissão;
- e) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado do (a) candidato (a), quando for o caso (laudo médico);
- f) Comprovante de Escolaridade: Declaração de Transferência da escola de origem, com data de emissão inferior a 30 dias em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola ou **Histórico Escolar**, quando for o caso. (Candidatos (as) oriundos (as) de escolas privadas, deverão apresentar declaração de matrícula da escola de origem, em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola, na condição de bolsista integral – 100%);
- g) Cartão do Sesc atualizado do (a) candidato (a) e do responsável legal (será emitido gratuitamente);
- h) Cartão do Plano de Saúde do (a) candidato (a), se houver;
- i) Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) do (a) candidato (a);
- j) Cartão de Vacinação do (a) candidato (a) atualizado;
- k) 01 (uma) fotografia 3X4 atualizada e datada do (a) candidato (a);
- l) Comprovante de renda familiar: Considera-se renda o total das importâncias recebidas periodicamente, como: “Remuneração de trabalho – assalariado (Contracheque)”, “Prestador de serviços”, “Aluguel de imóveis”, “Benefícios”, “Pensão”, “Aposentadoria”. Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal (*Por exemplo: Bolsa Família, Auxílio Emergencial, etc*) ou declaração emitida de próprio punho;
- m) Termo Judicial de Guarda (quando necessário).

9.2. A documentação a ser apresentada a qual nos referimos no item 9.1 será de total compromisso dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação entregue ou nas informações prestadas na inscrição do processo seletivo pelos pais e/ou responsáveis legais dos (as) candidatos (as), o pedido de matrícula será indeferido.

9.5. Na impossibilidade do comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais, a pessoa responsável pela realização da matrícula deverá apresentar Procuração registrada em cartório.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

10.1. A **Manutenção da Gratuidade** e a **Renovação da Matrícula**, para estudantes veteranos até o **5º ano do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)**, estará (ão) condicionada (s) a:

- a) Estar em concordância com Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico das Escolas Sesc – Departamento Regional do Rio Grande do Norte: Sesc RN, bem como as Propostas Pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e as Diretrizes para a Educação Básica do Sesc – Departamento Nacional: Sesc DN (postar esses documentos no site do Sesc/RN – Educação);
- b) Ter frequência mínima anual igual ou superior 75% da carga horária total das aulas no ano letivo vigente, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996);
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições explicitadas nos critérios necessários para efetivação da renovação da matrícula nos anos letivos subsequentes até a conclusão do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) que permitirão sua continuidade no PCG.

11. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS E ESTUDANTES:

- a) Bolsa de estudos PCG (Isenção de pagamento de matrícula e mensalidades escolares);
- b) Livros didáticos e Kit de material escolar;
- c) Fornecimento de lanche balanceado;
- d) Ensino de qualidade (Educação Infantil ou Ensino Fundamental I) durante 200 dias letivos ou 800 horas/aulas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996);
- e) Gratuidade do cartão Sesc de acordo com a categoria do cliente;

12. RECOMENDAÇÕES E DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS E ESTUDANTES:

- a) Uso do fardamento escolar;
- b) Cumprimento do horário escolar (entrada e saída);
- c) Zelar pela ordem e prestígio da unidade escolar, tratando com delicadeza e respeito os professores, à equipe gestora (direção escolar, orientação pedagógica e psicopedagogo), funcionários e colegas;
- d) Comparecer à escola sempre que for convidado, visando o acompanhamento integral dos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes.

Atenção:

Considerando a Constituição República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 227. **É dever da família**, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 229. **Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores**, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990:

Art. 4º **É dever da família**, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e **educação** dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Observação:

Todas as informações complementares aos itens “a”, “b”, “c” e “d” serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital e seus anexos;

13.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;

13.3. Após divulgação, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de até 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Relacionamento ou Secretaria Escolar do Sesc Macaíba e do Sesc Zona Norte - Sesc/RN, conforme unidade de ensino ao qual o (a) candidato (a) realizou inscrição no processo seletivo, dirigido à Direção Regional do Sesc/RN, à qual apreciará o pedido;

13.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados (cadastro reserva), válido para o exercício de 2022 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período;

13.5. O ESTUDANTE que abandonar a (o) Atividade/Curso, por qualquer razão perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 2 (dois) anos do abandono;

13.6. O Sesc/RN, antes do início do ano letivo, reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculados para realização da (o) Atividade/Curso, não cabendo qualquer indenização ao estudante e/ou responsável legal;

13.7. A gratuidade da (o) Atividade/Curso oferecida por este Edital será garantida durante todo o exercício de 2022;

13.8. É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pelo(a) candidato(a) acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br – Educação e no quadro de avisos do Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN) e do Sesc Zona Norte (Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN), conforme unidade de ensino ao qual inscreveu-se no processo seletivo;

13.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos se inicia na publicação na página do Sesc/RN na internet e no quadro de avisos do Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN) e do Sesc Zona Norte (Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN);

13.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/RN corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

13.11. Em qualquer momento do Processo Seletivo do PCG, em caso de dúvida, os pais e/ou responsáveis legais poderão dirigir-se às unidades Sesc Macaíba ou Sesc Zona Norte, ficando apenas os endereços eletrônicos (e-mail) das direções escolares das Escolas Sesc: Unidade Macaíba e Unidade Zona Norte, como canal de comunicação para tirar eventuais dúvidas sobre o referido certame:

- **RITA DE CÁSSIA BENTO DE ALMEIDA (Gerente das Unidades Sesc Macaíba e Sesc Zona Norte) –**
E-mail: ralmeida@rn.sesc.com.br



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

13.12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital e seus Anexos serão analisados pela Comissão PCG (Coordenação de Planejamento, Assessoria Jurídica, Gerência de Educação e Direções Escolares) e encaminhados, para solução conclusiva, à Direção Regional do Sesc/RN;

13.13. Fica eleito o Foro de Natal, da Comarca da Capital do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da aplicação do presente Edital e seus Anexos do Processo Seletivo 2021 do PCG.

14. CRONOGRAMA

14.1. Escola Sesc: Unidade Macaíba:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital:	04/10/2021.	09h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc e Quadros de Avisos do Sesc Macaíba .
Inscrição no Processo Seletivo 1. VAGAS DISPONÍVEIS: Educação Infantil – Nível IV (4 anos); Ensino Fundamental I – 1º ano.	13 a 20/10/2021.	10h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc
Inscrição no Processo Seletivo 2. CADASTRO RESERVA: Educação Infantil – Nível V (5 anos); Ensino Fundamental I – 2º ao 5º ano	21 a 29/10/2021.	10h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc
Divulgação do Resultado Final: VAGAS DISPONÍVEIS CADASTRO RESERVA	16/11/2021.	11h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Resultado e Quadros de Avisos do Sesc Macaíba .
Efetivação da Matrícula: Ed. Infantil – Nível IV (4 anos)	06 e 07/12/2021.	08h às 12h 13h às 17h	Sesc Macaíba. (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Efetivação da Matrícula: Ens. Fundamental I – 1º ano	08 e 09/12/2021.	08h às 12h 13h às 17h	Sesc Macaíba. (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Início das aulas:	07/02/2022 (Em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	Sesc Macaíba.

14.2. Escola Sesc: Unidade Zona Norte:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
--------	------	---------	-------



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Publicação do Edital:	04/10/2021.	09h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc e Quadros de Avisos do <u>Sesc Zona Norte</u> .
Inscrição no Processo Seletivo: 1. VAGAS DISPONÍVEIS: Ensino Fundamental I – 1º e 2º ano	13 a 20/10/2021.	10h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc
Inscrição no Processo Seletivo 2. CADASTRO RESERVA: Ensino Fundamental I – 3º ao 5º ano.	21 a 29/10/2021.	10h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Editais / Editais Escolas Sesc
Divulgação do Resultado Final: VAGAS DISPONÍVEIS CADASTRO RESERVA	16/11/2021.	11h	Site www.sescrn.com.br – Educação / Resultado e Quadros de Avisos do <u>Sesc Zona Norte</u> .
Efetivação da Matrícula: Ensino Fundamental I – 1º ano	06 a 09/12/2021.	08h às 12h 13h às 17h	Sesc Zona Norte. (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Início das Aulas:	07/02/2022 (Em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	Sesc Zona Norte.

Natal/RN, 20 de setembro de 2021.

SÂMELA SORAYA GOMES DE OLIVEIRA

Diretora Regional do Sesc AR/RN

ROSEANNE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Programas Sociais do Sesc AR/RN

RITA DE CÁSSIA BENTO DE ALMEIDA

Gerente de Unidade Sesc Macaíba e Sesc Zona Norte

ANEXO I**VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG****PROGRAMA: EDUCAÇÃO****ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)****ESCOLA SESC: UNIDADE SESC MACAÍBA****²Educação Infantil**

Definição: Consiste em ações destinadas ao cuidado e educação de crianças, desenvolvidas em espaços educacionais, em período parcial ou jornada integral. Tem como objetivo contribuir para o acesso da criança a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento e aprendizagens de diferentes linguagens e direito a proteção, saúde, liberdade, confiança, respeito, brincadeira e interação com outras crianças. **Pré-escola:** Ações destinadas a crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

³Ensino Fundamental I

Definição: Consiste em ações sistemáticas voltadas para a educação de crianças e adolescentes, em período parcial ou jornada integral, objetivando o domínio de conhecimentos, que compõem a base do currículo nacional, e a formação de sujeitos capazes de compreender e atuar no mundo em que vivem. **Anos iniciais:** Compreende do 1º ao 5º ano, desenvolvendo proposta pedagógica, de acordo com a legislação vigente e os documentos orientadores do Sesc.

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	LOCAL DO CURSO
Educação Infantil – Nível IV (4 anos)	800h/anual	20*	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2022	07h às 11h (Matutino)	<u>Sesc Macaíba</u> – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Educação Infantil – Nível V (5 anos)	800h/anual	0**	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2022	13h às 17h (Vespertino)	<u>Sesc Macaíba</u> – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 1º ano (6 anos)	800h/anual	05*	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2022	07h às 11h (Matutino)	<u>Sesc Macaíba</u> – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 2º ano (7 anos)	800h/anual	0**	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2022	07h às 11h (Matutino)	<u>Sesc Macaíba</u> – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 3º ano (8 anos)	800h/anual	0**	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2022	13h às 17h (Vespertino)	<u>Sesc Macaíba</u> – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 4º ano (9 anos)	800h/anual	0**	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2021	07h às 11h (Matutino)	<u>Sesc Macaíba</u> – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 5º ano (10 anos)	800h/anual	0**	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2021	13h às 17h (Vespertino)	<u>Sesc Macaíba</u> – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
OBSERVAÇÕES:					

² Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2015

³ Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2015



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

**Abriremos inscrições para composição de cadastro reserva.

ANEXO II

VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

PROGRAMA: EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

ESCOLA SESC: UNIDADE SESC ZONA NORTE

⁴Ensino Fundamental I

Definição: Consiste em ações sistemáticas voltadas para a educação de crianças e adolescentes, em período parcial ou jornada integral, objetivando o domínio de conhecimentos, que compõem a base do currículo nacional, e a formação de sujeitos capazes de compreender e atuar no mundo em que vivem. **Anos iniciais:** Compreende do 1º ao 5º ano, desenvolvendo proposta pedagógica, de acordo com a legislação vigente e os documentos orientadores do Sesc.

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	LOCAL DO CURSO
Ensino Fundamental I – 1º ano (6 anos)	800h/ano	25*	07 de fevereiro a 13 de dezembro de 2021	07h às 11h (Matutino)	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Ensino Fundamental I – 2º ano “A” (7 anos)	800h/ano	0**	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2022	07h às 11h (Matutino)	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Ensino Fundamental I – 2º ano “B” (7 anos)	800h/ano	20*	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2022	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Ensino Fundamental I – 3º ano (8 anos)	800h/ano	0**	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2022	07h às 11h (Matutino)	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Ensino Fundamental I – 4º ano (9 anos)	800h/ano	0**	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2022	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Ensino Fundamental I – 5º ano (10 anos)	800h/ano	0**	07 de fevereiro a 15 de dezembro de 2022	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN

OBSERVAÇÕES:

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

**Abriremos inscrições para composição de cadastro de reserva.

⁴ Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2015



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Dados do(a) candidato(a)

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do pai/mãe ou responsável legal do(a) candidato(a)

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações do grupo familiar e renda

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia? _____
Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc RN, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc RN todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) devo informar ao Sesc RN qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato⁵, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

⁵ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/1940.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável pelo candidato

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do pai/mãe ou responsável legal do(a) candidato(a)

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade de Educação Infantil () | Ensino Fundamental I – Anos Iniciais () – Ano/Turma: _____ Programa: Educação, modalidade: presencial, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do Rio Grande do Norte, na Escola Sesc: Sesc Macaíba () | Sesc Zona Norte (), assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc RN;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc RN.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do (a) Gerente/Diretor (a) da Unidade